



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63500-000 - IGUATU - CEARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

Ementa: Atualiza subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e Representação do Presidente e 1º Secretário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92, À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, APROVOU E EU CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

PROMULGO O

SEGUINTE DECRETO:

Rugelio Lopes Bezerra
Rugelio Lopes Bezerra
-PRESIDENTE-

Art. 1º- Ficam reajustados os subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu para os meses de janeiro e fevereiro/93.

Art. 2º- Os subsídios a que se refere o Art.1º deste Decreto, serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Art. 3º- Para o mês de janeiro/93, os subsídios serão no valor de CR\$ 9.366.754,58 (nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), na seguinte conformidade:

I- a parte fixa é de CR\$ 5.620.052,74 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cinquenta e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos);

II- a parte variável é de CR\$ 3.746.701,84 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos);

III- o valor de cada sessão corresponde a CR\$ 468.337,73 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e três centavos), considerando que é em oito o número mensal de sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

Art. 42- Para o mês de fevereiro/93, os subsídios dos Srs. Vereadores serão no valor de CR\$ 11.872.361,85 (onze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos), assim divididos:

I- a parte fixa corresponde a CR\$ 7.123.416,85 (sete milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e cinco centavos);

II- a parte variável corresponde a importância de CR\$ 4.748.944,58 (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos);

III- o valor de cada sessão corresponde a CR\$.. 593.618,07 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e dez e sete cruzeiros e sete centavos), considerando que é em oito e número mensal de sessões.

Art. 52- O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu perceberá no mês de janeiro/93, representação no valor de CR\$ 8.013.901,92 (oito milhões, treze mil, novecentos e um cruzeiros e noventa e dois centavos), e no mês de fevereiro/93, a importância de CR\$ 10.157.620,68 (dez milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte cruzeiros e sessenta e oito centavos), verba de representação, calculada sob o percentual de oitenta por cento da representação do Prefeito Municipal.

Art. 62- O 1º Secretário da Câmara Municipal de Iguatu perceberá representação no mês de janeiro/93, a importância de CR\$ 6.411.121,53 (seis milhões, quatrocentos e onze mil, cento e vinte e um cruzeiros e cinquenta e três centavos), e em fevereiro/93, CR\$ 8.126.096,54 (oito milhões, cento e vinte e seis mil, noventa e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), correspondente a oitenta por cento calculados sobre a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Iguatu.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

Art. 7º- Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados, na mesma proporção e época da fixada para o Prefeito Municipal, respeitadas os limites de setenta e cinco por cento da remuneração em espécie percebida pelos Deputados Estaduais, e de cinco por cento da Receita Municipal.

Art. 8º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros, a partir de primeiro de janeiro de 1993.

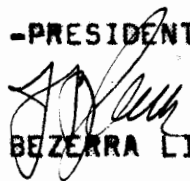
Art. 9º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25.02.93.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS:

ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS

-PRESIDENTE -


JOSÉ BEZERRA LIMA

-MEMBRO -

FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO

-MEMBRO -
